



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 032, DE 23 DE AGOSTO DE 1950.

SÚMULA: Autoriza Conceder Sub. e Abre Crédito Especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções:

- a) No exercício vigente ao Hospital S. Vicente de Paula, da cidade de Tomazina, Cr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros);
- b) No exercício de 1957, ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas do Rio de Janeiro, Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º Para execução do disposto na letra a do artigo anterior, fica aberto, no exercício vigente o crédito especial de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º O Poder Executivo Municipal abrirá, oportunamente, o crédito necessário a execução do disposto na letra b do artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta (23/08/1950).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal